



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.163, de 6 de maio de 2013.

"Dispõe sobre a denominação de próprio municipal que especifica."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º A atual praça desportiva, existente em área pública entre as Ruas Manoel de Abreu e Caraguatatuba, localizada no Jardim São João, passa a denominar-se "**CENTRO DESPORTIVO E DE LAZER ARMINDO MACEDO DA SILVA**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 6 de maio de 2013.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO


ADAIR LOREDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO